

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA**

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

DECRETO nº 277 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais), para reforço de dotações

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 108 de 09 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) de acordo com a Lei nº 108/2019, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares**03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 270.000,00**11109 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS****2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E ESTRADAS**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
Total por Ação:	70.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00**Total Suplementado: 340.000,00**

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

Art. 2º - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dotações Anuladas

03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 95 - Material de Consumo 100.000,00

3.3.90.39.00 / 95 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 70.000,00

4.4.90.52.00 / 95 - Equipamentos e Material Permanente 80.000,00

Total por Ação: 250.000,00

2.018 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30.00 / 152 - Material de Consumo 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 300.000,00**

03104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.014 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA - FCBA

3.3.90.30.00 / 10 - Material de Consumo 5.400,00

3.3.90.31.00 / 10 - Prem.Culturais,Artísticas,Científicas,Desp.e Out 2.000,00

3.3.90.36.00 / 10 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica. 7.000,00

3.3.90.39.00 / 10 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica 4.000,00

Total por Ação: 18.400,00**Total por Unidade Orçamentária: 18.400,00**

12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.030 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes. 21.600,00

Total por Ação: 21.600,00**Total por Unidade Orçamentária: 21.600,00****Total Anulado: 340.000,00**

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 12 de agosto de 2020.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal